



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 029 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025.

O presente projeto visa alteração da manutenção e operacionalização da unidade no Fundo Municipal de Segurança Pública.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO
MAGNO FELIX
DOS
SANTOS:0371850-
3719

Assinado de forma
digital por MARCELO
MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719
Dados: 2022.06.15
11:31:30 -03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Ao Exmo. Sr.
Ângelo de Macedo Alves
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ*

RECEBIDO
Em: 15/06/2022
Ass: *Ângelo de Macedo*
M: 54 horas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 057/2022

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 instituído pela Lei nº 2.354/21, da Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 instituída pela Lei nº 2.328/21 e da Lei Orçamentária Anual do exercício 2022 instituída pela Lei nº 2.359/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos IV – Ações integrantes do Programa, V- Resumo por Programa e VI – Resumo do PPA, os quais passarão a vigorar com a inclusão do Fundo Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Fica alterado o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária, o qual passará a vigorar com a inclusão da Ação Orçamentária 2003 – Manutenção e Operacionalização da Unidade no Fundo Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual do exercício 2022, a qual passará a vigorar com a inclusão da unidade gestora Fundo Municipal de Segurança Pública, com a inclusão da Função Programática 14.001.001.04.122.0001.2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de junho de 2022.

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital por
MARCELO MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719
Dados: 2022.06.15 11:24:23
-03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal